

**Processo:** 1.077.262  
**Natureza:** Representação  
**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Piracema  
**Representante:** Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais

**À Secretaria da Primeira Câmara**

Considerando a não manifestação do ex-gestor de Piracema (Peça n. 18 do SGAP), determino a **intimação** do atual Prefeito de Piracema, Sr. Wesley Diniz, para que, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, encaminhe a este Tribunal:

1. cópia completa das tabelas de preços dos fabricantes (e/ou tabela DER) utilizadas como referência para a oferta dos descontos apresentados pelas licitantes nas propostas do Pregão Presencial n. 011/2014 e do Pregão Presencial n.007/2017, realizados para o fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica para manutenção da frota municipal;
2. cópia completa dos seguintes documentos que atestam a entrega dos produtos originais e de primeira linha contratados por meio do Pregão Presencial n. 011/2014 e do Pregão Presencial n.007/2017, a seguir especificados: ordem de fornecimento, "livro-carga" de recebimento das peças licitadas (documento que comprove a entrega dos produtos nas características exigidas no edital — originais e de primeira linha), relação dos veículos que integram a frota municipal da Prefeitura Municipal de Piracema e suas respectivas características.

Informe ao atual Prefeito do Município de Piracema de que o não cumprimento da intimação no prazo estabelecido poderá ensejar a imputação de multa pessoal ao gestor, nos termos do inciso III, do art. 85, da Lei Complementar estadual n. 102/2008.

Cópia da petição inicial (fls. 01/36 – Peça n. 6 do SGAP) e do presente despacho deverão ser disponibilizados ao Prefeito Municipal.

Decorrido o prazo com a manifestação do intimado, remetam-se os autos à 4ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios para elaboração de relatório técnico preliminar; após conclusão do estudo técnico, devolva a presente representação a essa Relatoria.

Em caso de não manifestação do intimado, certifique tal informação nos autos e devolvam os autos a esse Relator.

Belo Horizonte, 26 de fevereiro de 2021.

Conselheiro Durval Ângelo  
Relator  
(Assinado digitalmente)